



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 54/10

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 4.423, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.004 QUE “DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR ANTÔNIO VOLPE PARA DENOMINAR A GUARDA MUNICIPAL DE BIRIGUI”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se “EDIFÍCIO ANTÔNIO VOLPE” o prédio da sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizado na Avenida Nove de Julho nº 1613, Jardim Stábile.

Parágrafo único - A denominação a que se refere o caput será sempre mantida, mesmo nos casos de transferência da sede da Secretaria para outro local.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal realizará solenidade para a oficialização do nome objeto desta Lei, constando do ato o descerramento da placa pertinente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 12 de abril de 2.010.

VALDECIR MARTINS,

VEREADOR.



# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

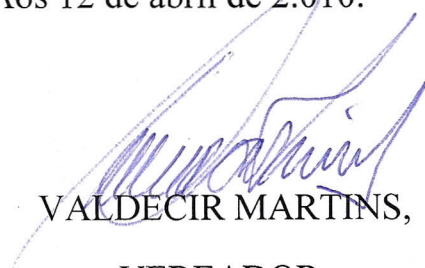
Senhores Vereadores;

A alteração que se pretende dar a Lei nº 4.423, de 15 de setembro de 2.004 visa apenas corrigir a redação da presente Lei, pois na forma como foi aprovada a denominação foi dada à Instituição quando o certo seria denominar-se o edifício sede da Instituição da Secretaria Municipal de Segurança o que entendo ser este o objetivo da homenagem proposta.

Concluo submetendo o presente projeto de lei à elevada apreciação dos Nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação e uma análise criteriosa dos dignos pares seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 12 de abril de 2.010.

  
VALDECIR MARTINS,

VEREADOR.



# Câmara Municipal de Birigüi 77

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.423, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.004.**

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR ANTÔNIO VOLPE PARA  
DENOMINAR A GUARDA MUNICIPAL DE BIRIGÜI.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu, nos termos do § 6º do  
artigo 46 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

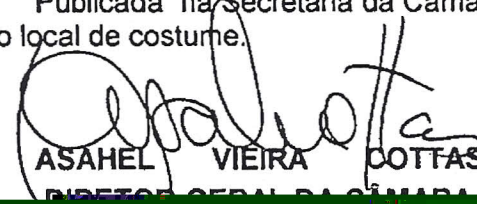
Art. 1º - Passa a denominar-se ANTÔNIO VOLPE a Guarda  
Municipal de Birigüi, criada pela Lei nº 2.912, de 17 de setembro de 1.992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos quinze de setembro de dois mil  
e quatro.

  
REGINALDO LIESSI,  
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por  
afixação no local de costume.

  
ASAHEL VIEIRA COTTAS,  
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGÜI